



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

O MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO, EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, art. 13, III, no Provimento COGER n. 10126799 de 19/04/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, da Resolução n. 418, de 18 de março de 2005, alterada pela Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho do Conselho da Justiça Federal, bem como na CIRCULAR COGER 23/2021,

FAZ SABER, através deste edital, que realizará Inspeção Anual Ordinária, nos autos de processos e serviços a cargo da Secretaria da Vara Única e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Formosa/GO, com endereço na Rua Itiquira, n. 1000, esq. c/ Rua Lindolfo Gonçalves, Setor Nordeste, nesta cidade de Formosa-GO.

MODALIDADE: remota e presencial.

PERÍODO: dia 06 de junho a 10 de junho de 2022, das 09:00h às 18:00h, em expediente interno;

Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões do representante do Ministério Público Federal, dos Advogados e das partes, a serem encaminhadas diretamente ao juízo por meio do endereço eletrônico: 01vara.frm@trf1.jus.br.

TRABALHOS: O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Goiás, serão convidados, por ofício, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção, nos termos do art. 101, V, do Provimento COGER n. 10126799 de 19/04/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: Os autos em poder das partes, advogados, procuradores, membros do Ministério Público Federal e da Polícia Federal devem ser devolvidos até cinco dias úteis imediatamente anteriores à Inspeção, restituindo-lhes o prazo restante, após o término da Inspeção;

Nos termos do artigo 100 do Provimento COGER n. 10126799, os processos físicos que serão objeto de inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir de 30 de maio de 2022 ou seja, quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos. Da mesma forma, os processos que se encontrarem em poder dos advogados, procuradores e membros do Ministério Público Federal, com prazos vencidos, devem ser devolvidos à Secretaria, sendo resguardada a restituição de prazo, quando cabível.

REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO: a) haverá suspensão dos prazos no período de 06/06/2022 a 10/06/2022; b) não se interromperá a distribuição; c) não haverá expediente

destinado às partes, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Formosa (GO), data no rodapé.

*assinado digitalmente
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Diretor da SSJ de Formosa/GO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Rocha Cubas, Juiz Federal**, em 12/05/2022, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15590836** e o código CRC **D4599EBD**.